TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – SALA DA INCUBADORA DE EMPRESAS IMPERA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Processo Administrativo nº 415/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Setor requisitante: Incubadora de Empresas – IMPERA

Responsável pela demanda: Prof.ª Ms. Fúlvia Nassif Jorge Facury

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de mobiliário destinado à estruturação da sala da Incubadora de Empresas – IMPERA, do Uni-FACEF, compreendendo poltronas decorativas, biombos divisores de ambientes e puffs sextavados, conforme quantidades e especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.2. O objeto é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bens de luxo.

2.3. A contratação será realizada por item, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas em cada tipo de mobiliário.

2.4. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do empenho, sem prejuízo dos prazos de garantia previstos neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Poltrona decorativa individual	Un.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2	Biombo divisor articulado, 4 painéis	Un.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Puff sextavado	Un.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
TOTAL					R$ 7.800,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição visa adequar a sala da Incubadora de Empresas – IMPERA às boas práticas de incubadoras, estruturando espaço de convivência, recepção e networking para acolhimento de usuários, empreendedores e demais participantes das atividades institucionais.

3.2. A disponibilização de poltronas, biombos divisores e puffs permitirá melhorar a organização e o aproveitamento do ambiente, proporcionando conforto, privacidade e flexibilidade na configuração dos espaços.

3.3. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 415/2026, elaborados pelo setor requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e acabamento e atender integralmente às características mínimas descritas a seguir. Serão aceitos produtos de marca/modelo equivalente, desde que comprovadamente atendam a todos os requisitos técnicos, dimensões, materiais e desempenho exigidos.

ITEM 1 – POLTRONA DECORATIVA INDIVIDUAL – 02 UNIDADES



Imagem meramente ilustrativa – referência estética do modelo pretendido.

- Poltrona decorativa individual fixa, modelo idêntico ou similar à Poltrona Decorativa Madri, destinada à área de convivência e networking da sala IMPERA, com desenho contemporâneo e sem braços externos integrados.
- Estrutura interna em madeira de reflorestamento, imune a brocas e cupins, como eucalipto, pinus ou madeira similar de resistência equivalente, devidamente seca e aparelhada.
- Assento e encosto estruturados com percintas elásticas de alta resistência e espuma de poliuretano expandido, com densidade mínima de D-23 a D-26 no encosto e D-26 a D-28 no assento, proporcionando conforto e ergonomia para uso contínuo.
- Revestimento integral em material sintético de alta durabilidade e fácil higienização, tipo corino, PU ou similar, com textura e aparência de couro, costuras reforçadas e acabamento capitonê com botões revestidos no encosto e no assento.
- Base com 04 (quatro) pés fixos em estilo palito, fabricados em madeira maciça, com acabamento em verniz poliuretano na cor tabaco ou mel, dotados de sapatas ou protetores plásticos para evitar danos ao piso.
- Dimensões de referência: largura total de aproximadamente 75 cm; profundidade total de aproximadamente 70 cm; altura total de aproximadamente 70 cm; altura do assento ao piso de aproximadamente 40 cm. Admite-se variação dimensional compatível com produtos equivalentes, desde que preservadas a ergonomia, estabilidade e proporção do modelo.
- Capacidade mínima de suporte: 110 kg por assento.
- Cor do revestimento sintético a ser definida pela Administração no ato da contratação, preferencialmente café.
- Entrega integralmente montada, protegida por embalagem adequada, preferencialmente papelão ondulado e filme plástico, de modo a evitar avarias durante o transporte.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor unitário estimado: R$ 1.200,00.

Valor total estimado: R$ 2.400,00.

ITEM 2 – BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTES – 02 UNIDADES



Imagem meramente ilustrativa – referência de biombo articulado com painéis de fibra natural.

- Biombo divisor de ambientes portátil, articulado e dobrável, composto por 04 (quatro) painéis, destinado à separação visual e organização flexível do espaço.
- Deverá permitir a articulação dos painéis e a configuração em diferentes ângulos. O conjunto deverá possibilitar, por sistema de encaixe manual, a separação em subunidades menores independentes ou a conversão em 02 (duas) divisórias baixas, conforme a configuração do modelo ofertado.
- Estrutura em madeira maciça, tipo pinho ou similar de resistência equivalente, com acabamento natural, bem lixado, sem rebarbas, farpas ou defeitos que comprometam a segurança e o uso.
- Painéis internos confeccionados em fibra natural trançada, como bambu, palha ou material similar de alta densidade, proporcionando privacidade visual e permitindo circulação de ar.
- Interligação dos painéis por dobradiças metálicas com rotação bidirecional, de 180° ou 360°, permitindo movimentação, articulação e estabilidade em diferentes posições.
- Base dotada de sapatas de proteção ou pés antiderrapantes, para assegurar estabilidade e evitar danos ao piso.
- Dimensões mínimas de referência do conjunto estendido: altura de 1,65 m e largura total de 2,75 m.
- Produto fornecido pronto para uso, sem necessidade de ferramentas para montagem. Deverá apresentar estabilidade quando posicionado e não possuir partes cortantes, pontas expostas ou elementos que ofereçam risco aos usuários.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Valor unitário estimado: R$ 1.200,00.

Valor total estimado: R$ 2.400,00.

ITEM 3 – PUFF SEXTAVADO – 10 UNIDADES



Imagem meramente ilustrativa – referência de formato sextavado.

- Puff sextavado tipo Seats, para área de convivência e networking da sala IMPERA, com formato geométrico de seis faces, acabamento uniforme e adequado ao uso institucional.
- Dimensões aproximadas: 46 cm de largura x 46 cm de profundidade x 45 cm de altura.
- Estrutura interna reforçada em madeira maciça, preferencialmente eucalipto, com revestimento externo em tecido sintético de alta qualidade, tipo couro sintético, resistente, durável e de fácil higienização.
- Capacidade mínima de suporte: 120 kg por unidade, compatível com uso corporativo intensivo.
- Os puffs deverão apresentar estrutura firme, estabilidade, costuras bem-acabadas e revestimento sem rasgos, manchas, falhas, bolhas ou imperfeições.
- Paleta de cores pretendida: amarelo, laranja, vermelho, terracota, verde claro, verde escuro, cerâmica, azul claro, azul escuro, natural (referência de cor 162679), cinza claro e grafite.
- Serão adquiridas exclusivamente 10 (dez) unidades. A Administração selecionará, no momento da formalização do pedido, 10 (dez) cores dentre as opções indicadas, podendo definir a distribuição das cores conforme a composição do ambiente. A relação de cores não representa quantitativo adicional ao total de 10 unidades.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Valor unitário estimado: R$ 300,00.

Valor total estimado: R$ 3.000,00.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Qualidade e conformidade: os bens deverão atender às especificações deste Termo de Referência e à proposta vencedora, apresentar acabamento uniforme, estabilidade, resistência e condições adequadas ao uso institucional.
- Condição dos produtos: todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, manchas, deformações ou sinais de utilização.
- Acondicionamento e transporte: os produtos deverão ser embalados de forma adequada, protegidos contra impactos, umidade, riscos e demais danos que possam ocorrer durante o transporte e a descarga.
- Sustentabilidade: deverão ser priorizados materiais duráveis, resistentes e de fácil manutenção. As embalagens deverão ser destinadas adequadamente, evitando desperdícios e danos ambientais.

- Certificações: não foram estabelecidas certificações específicas para os itens, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.
- Garantia: para as poltronas, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais, contados do recebimento definitivo. Para os biombos e puffs, deverão ser observadas, no mínimo, as garantias legais aplicáveis, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e forma de entrega

A entrega será realizada em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização do pedido, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A contratada deverá comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação pertinente, sem que a comunicação implique aceitação automática de prorrogação.

6.2. Local de entrega

Os itens deverão ser entregues no Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, situado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, Bairro São José, Franca/SP, CEP 14403-430, em local indicado pelo setor requisitante.

A entrega, descarga e disponibilização dos bens no local indicado serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração. A entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente ajustados com o setor responsável.

6.3. Obrigações da contratada

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos, cores e especificações aprovadas pela Administração.
- Arcar com todos os custos de embalagem, transporte, seguro, descarga e entrega.
- Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados por desconformidade, defeito ou avaria.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do fiscal do contrato.

6.4. Obrigações da contratante

- Disponibilizar as informações necessárias à entrega e indicar o local de recebimento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando a conformidade dos produtos.
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades e solicitar correções ou substituições.
- Efetuar o pagamento devido, após o recebimento e a regular liquidação da despesa.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. As poltronas deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais, contados do recebimento definitivo.

7.2. Para os biombos e puffs, serão assegurados os prazos de garantia legal previstos na legislação aplicável, sem prejuízo de prazo mais vantajoso eventualmente ofertado pelo fornecedor.

7.3. Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação deverão ser corrigidos ou os produtos substituídos, conforme o caso, sem custos de peças, mão de obra, retirada, transporte ou reinstalação para a Administração.

7.4. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do Decreto Municipal nº 11.748/2023.

8.2. Fica indicada como responsável pelo acompanhamento técnico da demanda a Prof.ª Ms. Fúlvia Nassif Jorge Facury, da Incubadora de Empresas – IMPERA, sem prejuízo de designação formal do fiscal e de seu substituto pela autoridade competente.

8.3. Compete à fiscalização verificar quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamento, integridade e demais características dos bens; registrar ocorrências; solicitar correções; e atestar o recebimento quando constatada a conformidade.

8.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento do objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior conferência de quantidade e conformidade com este Termo de Referência e com a proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou avarias, ou forem entregues em quantidade ou cor divergente da autorizada. A contratada deverá providenciar a substituição ou correção, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, salvo prazo diverso justificado e aceito pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e a confirmação do atendimento das exigências, mediante atesto do responsável pelo recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

9.2. Liquidação e pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e regular liquidação da despesa, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e os procedimentos financeiros adotados pelo Uni-FACEF.

A nota fiscal deverá identificar o processo e o instrumento de contratação, descrever os itens fornecidos, indicar as quantidades e os valores correspondentes e conter os dados bancários da contratada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, frete, embalagem, transporte, descarga e quaisquer outras despesas incidentes.

10.3. O licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

10.4. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, imagens ou documentação do produto ofertado para verificar o atendimento às especificações, sem prejuízo das regras previstas no edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), distribuído conforme a tabela do item 2 deste Termo de Referência, com base na estimativa constante dos documentos de planejamento da contratação. A pesquisa de preços e a memória de cálculo deverão integrar os autos do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, cuja classificação e disponibilidade deverão ser confirmadas pelo setor competente e indicadas nos documentos da fase de contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As imagens inseridas neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo e servem como referência visual do padrão pretendido, não restringindo a competição a marca ou modelo específico.

13.2. A aceitação de produto similar dependerá do atendimento integral às características mínimas, materiais, dimensões, capacidade de carga, funcionalidade e qualidade estabelecidas neste instrumento.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 11.748/2023, o edital e demais normas aplicáveis.

Franca, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FULVIA NASSIF JORGE FACURY
Data: 19/11/2026 09:37:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração do Termo de Referência